



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

LAVRAS - MINAS

nto:

igo:

LEI Nº 844.

Declara de Utilidade Pública a Loja
Maçônica Deus e Caridade Sétima.

O Povo do Município de Lavras, por seus re-
presentantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pú-
blica a "Loja Maçônica Deus e Caridade Sétima", nesta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em con-
trário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Prefeitura Municipal de Lavras, 11 de agosto de 1972.

Leonardo Venerando Pereira

Prefeito Municipal